



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

Projeto Lei Municipal nº 31 /2018 de 18 de abril de 2018.

APRECIÇÃO EM CARÁTER DE
URGÊNCIA RECURSOS A
SEREM UTILIZADOS PELA
SECRETARIA DE SAÚDE (SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE
PERDÕES).

“Autoriza a Abertura Crédito Adicional Tipo Especial.”

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Delibera, e, eu Hamilton Rezende Filho, Prefeito Municipal, Proponho a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito adicional especial, nos termos e valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), para a seguinte dotação orçamentária no Orçamento de 2018, Lei Municipal n.º 3.050/17 de 21/12/2017 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões, que passam a ter o seguinte saldo orçamentário:

02- Executivo

02. 06 – Secretaria de Saúde

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10. 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

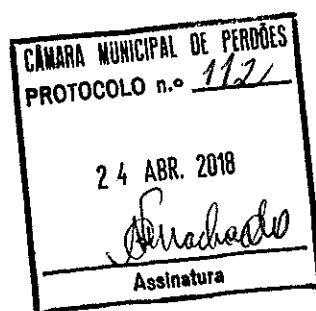
10.302.1002 – Atendimento Básico de Saúde

10.302.1002.1123 – Manutenção de Unidades de Incremento do MAC

33.90.41.00

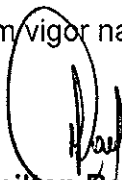
Contribuições.....92.150,00

Fonte Recursos: 1.49 transf. Rec. Sus A. Méd. Alta



Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

MENSAGEM Nº ____/2018

Projeto Lei Municipal nº ____/2018 de 18 de abril de 2018.

“Que Autoriza a Abertura Crédito Adicional Tipo Especial.”

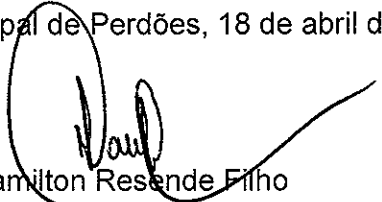
Exmo. Sr.;
Marcos Tadeu de Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Perdões – MG

Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente projeto de lei que tem por finalidade a abertura de Crédito adicional especial, no valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), na Lei Municipal n.º 3.050/17 de 21/12/2017 que fixa despesas e estima receita para o exercício financeiro de 2018.

Esclareço que estes valores serão utilizados para fins de repasse a Santa Casa de Misericórdia de Perdões e já se encontram depositados em conta deste Município, justificando assim a Urgência em sua aprovação pois o referido ente Hospitalar necessita deste recurso para melhorar seu atendimento aos milhares de perdoenses que fazem uso de suas instalações mensalmente.

Diante do exposto, requeiro a aprovação do presente projeto de Lei por unanimidade perante esta Câmara Municipal dado a extrema relevância pública ao qual se destina.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de abril de 2018.



Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7222

CNPJ: 18.244.343/0001-67

CEP: 37.260-000

OFÍCIO : - 048/2018 - SMS
ASSUNTO : - Encaminhamento, Faz.
DATA : - Perdões - MG, 08 de Março de 2018.

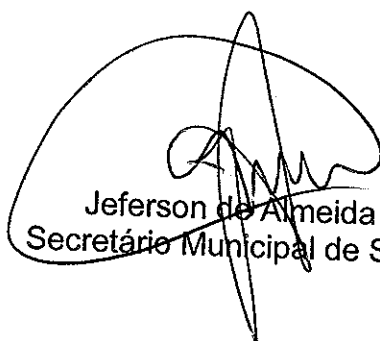
Ilmo Sr.,

Venho por meio deste encaminhar Portaria de Nº 3.437 de 14/12/2017 que habilita municípios a receberem recursos temporários para incremento MAC cujo município foi contemplado no valor de R\$245.795,00

Ressalto que este recurso já se encontra em conta e parte dele no valor de R\$92.150,00 está destinado a Santa Casa de Misericórdia de Perdões CNES 2221985, conforme anexo da portaria.

Solicito providências cabíveis para o devido repasse.

Atenciosamente,


Jeferson de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Antônio de Oliveira
Secretário Fazenda
Perdões - MG

PORTARIA Nº 3.437, DE 14 DE DEEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ANTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNÇÃOAL PRO-GRAMÁTICA	CNES	VALOR
MG	ALVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALVINOPOLIS	3600015953201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2100371	92.150,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159491201700	416.678,00	71140011	416.678,00	10122201545250031	2164604 2164620 2180766	70.000,00 235.552,00 111.126,00
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159477201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2123061	92.150,00
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000159479201700	1.124.776,00	71140011	1.124.776,00	10122201545250031	2126494	1.124.776,00
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000159483201700	48.270,00	71140011	48.270,00	10122201545250031	2125919	48.270,00
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000159484201700	92.151,00	71140011	92.151,00	10122201545250031	2125943	92.151,00
MG	BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BICAS	36000159633201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2184176	92.150,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000159552201700	138.771,00	71140011	138.771,00	10122201545250031	2098326	138.771,00
MG	COQUEIRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159601201700	193.788,00	71140011	193.788,00	10122201545250031	2793784	193.788,00
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	36000159628201700	295.426,00	71140011	295.426,00	10122201545250031	2144255 3828050	193.788,00 101.638,00
MG	CRUCILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159444201700	39.288,00	71140011	39.288,00	10122201545250031	2117177	39.288,00
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159481201700	215.631,00	71140011	215.631,00	10122201545250031	2148307 2178559	92.150,00 123.481,00
MG	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159651201700	239.962,00	71140011	239.962,00	10122201545250031	4040370	239.962,00
MG	ERVALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159562201700	192.150,00	71140011	192.150,00	10122201545250031	2161729	192.150,00
MG	FORTALEZA DE MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159583201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2147866	92.150,00
MG	GUAXUPÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159534201700	94.331,00	71140011	94.331,00	10122201545250031	3198061	94.331,00
MG	IGARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159592201700	138.410,00	71140011	138.410,00	10122201545250031	2183315	138.410,00
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000159663201700	766.008,00	71140011	766.008,00	10122201545250031	2103004 2205939 6920977	92.150,00 383.255,00 290.603,00
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159469201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2709848	92.150,00
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159471201700	206.125,00	71140011	206.125,00	10122201545250031	2171627	206.125,00
MG	MARIA DA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159640201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2708849	92.150,00
MG	MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159447201700	476.450,00	71140011	476.450,00	10122201545250031	2200945	476.450,00
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159589201700	120.601,00	71140011	120.601,00	10122201545250031	2134268	120.601,00
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159565201700	94.792,00	71140011	94.792,00	10122201545250031	2776022	94.792,00
MG	MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM	36000159677201700	187.383,00	71140011	187.383,00	10122201545250031	4042798	187.383,00
MG	PADRE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159614201700	50.795,00	71140011	50.795,00	10122201545250031	2149788	50.795,00
MG	PAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159639201700	150.000,00	71140011	150.000,00	10122201545250031	2168626	150.000,00
MG	PAIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159609201700	27.725,00	71140011	27.725,00	10122201545250031	2098598	27.725,00
MG	PARAISOPOLES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159611201700	120.000,00	71140011	120.000,00	10122201545250031	2127695	120.000,00
MG	PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES	36000159643201700	150.000,00	71140011	150.000,00	10122201545250031	2139871	150.000,00
MG	PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES	36000159645201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2221985	92.150,00
MG	PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES	36000159649201700	3.645,00	71140011	3.645,00	10122201545250031	2139871	3.645,00
MG	RIO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	36000159720201700	112.499,00	71140011	112.499,00	10122201545250031	2164680	112.499,00
MG	RIO PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159607201700	188.462,00	71140011	188.462,00	10122201545250031	2144611	188.462,00
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600015953201700	460.750,00	71140011	460.750,00	10122201545250031	2208822	460.750,00
MG	SANTANA DO GARAMBÉU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159605201700	24.405,00	71140011	24.405,00	10122201545250031	2098571	24.405,00
MG	SANTANA DO MAN- HUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159576201700	28.850,00	71140011	28.850,00	10122201545250031	2115468	28.850,00
MG	SÃO JOSE DA VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA VARGINHA	36000159468201700	34.466,00	71140011	34.466,00	10122201545250031	2160560	34.466,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	2018	CPF/CNPJ	11.910.370/0001-82	Tipo de consulta	Fundo a Fundo	Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES
				Grupo	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
				Município	PERDOES	Estratégia	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC
UF	MG	População	21.444 habitantes	Ano Censo	2017	Código IBGE	314990
				Prefeito(a)	HAMILTON RESENDE FILHO		
Data Inicial Gestão	01/01/2017	Secretário(a)	JEFERSON DE ALMEIDA			Presidente Conselho	CLAUDIA ALVARENGA
Comp.	/Parcela	Nº OB	812701	Data OB	15/02/2018	Tipo Repasse	MUNICIPAL
	Única			Banco OB	104	Agência OB	014435
				Total	3.645,00	Valor Desconto	0,00
				Líquido	3.645,00	Rejeição	25000.025618/2018-41
				Proposta	36000159649201700	Processo	36000159649201700
				Portaria	3437	Ações	3437
				Total	92.150,00	Valor Desconto	0,00
				Líquido	92.150,00	Rejeição	25000.025618/2018-41
				Proposta	36000159645201700	Processo	36000159645201700
				Portaria	3437	Ações	3437
				Total	150.000,00	Valor Desconto	0,00
				Líquido	150.000,00	Rejeição	25000.025618/2018-41
				Proposta	36000159843201700	Processo	36000159843201700
				Portaria	3437	Ações	3437
				Total	245.795,00	Valor Desconto	0,00
				Líquido	245.795,00	Rejeição	25000.025618/2018-41
				Proposta	36000159843201700	Processo	36000159843201700
				Portaria	3437	Ações	3437